



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300072916

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2600075389

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO

PORTO ALEGRE

Local

6 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDCC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/066.172-4	RSE2600075389	12/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	10/03/2026 14:08:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDCC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF: 00.512.932/0001-13

NIRE: 433.000.729-16

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2026

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, situada na Rua Engenheiro João Luderitz nº 496, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91130-050, às 10 horas do dia 31.01.2026.

2. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025 foram publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme estabelece o art. 294, inc. III, da Lei nº 6.404/76 e a Portaria nº 12.071/21 do Ministério da Economia, em razão da Companhia possuir receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), conforme Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025.

3. CONVOCAÇÃO: Os editais de convocação foram dispensados, com fulcro no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, face à presença da totalidade dos acionistas com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro Registro de Presença de Acionistas.

4. QUÓRUM: Acionistas representantes da totalidade do capital da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.

5. MESA DIRIGENTE: EDUARDO SILVA DE MORAES – Presidente; e SANDRA SANTOS LOPES – Secretária.

6. ATA: A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o art. 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

7. ORDEM DO DIA: Foi deliberada em Assembleia Geral Ordinária a seguinte ordem do dia: (a) Tomar as contas dos administradores; (b) Examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (c) Rerratificação da destinação do resultado do exercício encerrado em 31.12.2025; e (d) Rerratificação da distribuição dos Dividendos da Reserva de Retenção e do Saldo de Dividendos de 12/2025.

8. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e exame dos documentos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, por unanimidade de votos, seguem as deliberações abaixo:

8.1. Tendo sido tomadas as contas dos administradores, examinados, discutidos e votados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, restaram os mesmos aprovados pelos acionistas, sem quaisquer reservas ou restrições.



8.2. Deliberam os acionistas pelo reconhecimento do lucro líquido do exercício, no montante de **R\$ 5.820.601,95** (cinco milhões e oitocentos e vinte mil e seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos).

8.2.1. Aprovam os acionistas a rerratificação da destinação de **R\$ 291.030,10** (duzentos e noventa e um mil e trinta reais e dez centavos) para a conta da Reserva Legal da Companhia, dos quais **R\$ 253.538,88** (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) já haviam sido transferidos e capitalizados no aumento de capital social da Companhia, conforme *Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária* realizada em 23.12.2025. Desta forma, o saldo da conta de Reserva Legal, em 31.12.2025, passa a ser de **R\$ 37.491,22** (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

8.2.2. Aprovam os acionistas o reconhecimento do Ajuste de Exercícios Anteriores, no montante de **R\$ 249.051,38** (duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) – valor este que foi acrescido à conta de Lucros Acumulados –, referente a divergências no saldo de Clientes, Fornecedores e Parcelamentos, decorrentes de registros incorretos em períodos anteriores, conforme Notas Explicativas.

8.2.3. Ratificam os acionistas a distribuição de JCP relativos a exercícios anteriores, aprovada em *Assembleia Geral Extraordinária de 15.07.2025*, apurados com base nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013 e 31.12.2014, conforme demonstrações financeiras da Companhia. A distribuição, no montante total de **R\$ 1.831.480,82** (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), observou o limite dos lucros apurados no Balanço Patrimonial de 30.06.2025.

8.2.4. Aprovam os acionistas a rerratificação da distribuição do saldo de lucros do exercício, ou seja, **R\$ 3.947.142,41** (três milhões e novecentos e quarenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), como dividendos aos acionistas.

8.2.4.1. Por ocasião da *Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23.12.2025*, foi aprovada a distribuição do saldo de lucros do período de 01.01.2025 a 30.11.2025, no montante de **R\$ 4.817.238,65** (quatro milhões e oitocentos e dezessete mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), como dividendos aos acionistas, os quais permaneceriam creditados em benefício destes pelo período de até 3 (três) anos (“Dividendos do Período Intermediário”). Contudo, a deliberação desprezou o efeito do JCP retroativo aprovado na apuração do resultado do período. **Verificado o erro**, concluiu-se que o saldo de lucros do período de 01.01.2025 a 30.11.2025 era, na verdade, de **R\$ 2.985.757,83** (dois milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

8.2.4.2. Nesse sentido, retificam os acionistas o item 8.1.5. da *Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23.12.2025*, para indicar corretamente os dividendos apurados sobre o período de 01.01.2025 a 30.11.2025:

**Onde se lê:**

8.1.5. Fica aprovada a distribuição do saldo de lucros do período, ou seja, **R\$ 4.817.238,65** (quatro milhões e oitocentos e dezessete mil e duzentos e trinta e oito



reais e sessenta e cinco centavos), como dividendos aos acionistas, os quais permanecerão creditados em benefício destes pelo período de até 3 (três) anos ("Dividendos do Período Intermediário"). Até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados no passivo deverão ser pagos aos acionistas e/ou empregados para aumento de capital na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta.

#### Leia-se:

8.1.5. Fica aprovada a distribuição do saldo de lucros do período, ou seja, **R\$ 2.985.757,83** (dois milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), como dividendos aos acionistas, os quais permanecerão creditados em benefício destes pelo período de até 3 (três) anos ("Dividendos do Período Intermediário"). Até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados no passivo deverão ser pagos aos acionistas e/ou empregados para aumento de capital na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta.

8.2.5. Superada a retificação acima, ratificam os acionistas a distribuição do saldo de lucros auferidos na competência de dezembro (01.12.2025 a 31.12.2025), no montante de **R\$ 961.384,58** (novecentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) como dividendos aos acionistas, os quais permanecerão creditados em benefício destes pelo período de até 3 (três) anos ("Dividendos do Período Intermediário"), conforme deliberação em *Ata de Assembleia Geral Ordinária de 26.12.2025*.

8.2.5.1. Em cumprimento à *Ata de Assembleia Geral Ordinária de 26.12.2025*, ratificam os acionistas que, até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados no passivo deverão ser pagos aos acionistas e/ou empregados para aumento de capital na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta.

8.3. Por ocasião da *Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23.12.2025*, após o aumento do capital social, os acionistas aprovaram, equivocadamente, a distribuição de dividendos da Companhia, relativos ao saldo da Reserva de Retenção de Lucros apurados até 31.12.2024, no valor de **R\$ 682.761,35** (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), os quais permaneceriam creditados em benefício dos acionistas pelo período de até 3 (três) anos ("Dividendos da Reserva de Retenção").

8.3.1. Ocorre que, na referida data, o saldo da Reserva de Retenção de Lucros apurados até 31.12.2024 (após o aumento do capital social) não era de **R\$ 682.761,35** (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), mas sim de **R\$ 1.482.761,35** (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Referido equívoco na deliberação se deu ao fato de que parte do saldo da Reserva de Retenção de Lucros, no montante de **R\$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais), fora distribuído ainda no mês de dezembro.

8.3.2. Nesse sentido, aprovam os acionistas a retificação do item 8.2. da *Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23.12.2025*, para fazer constar, corretamente, os dividendos distribuídos da conta de Reserva de Retenção de Lucros:



**Onde se lê:**

8.2. Adicionalmente, aprova-se a distribuição de dividendos da Companhia, relativos à Reserva de Retenção de Lucros apurados até 31.12.2024, conforme Demonstrações Contábeis aprovadas em AGO em 09.05.2025, no valor de **R\$ 682.761,35** (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), os quais permanecerão creditados em benefício dos acionistas pelo período de até 3 (três) anos ("Dividendos da Reserva de Retenção"). Até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados no passivo deverão ser pagos aos acionistas e/ou empregados para aumento de capital na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta.

**Leia-se:**

8.2. Adicionalmente, aprova-se a distribuição de dividendos da Companhia, relativos à Reserva de Retenção de Lucros apurados até 31.12.2024, conforme Demonstrações Contábeis aprovadas em AGO em 09.05.2025, no valor de **R\$ 1.482.761,35** (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais (i) **R\$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais) serão pagos aos acionistas ainda no mês de dezembro de 2025; e (ii) **R\$ 657.761,35** (seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) permanecerão creditados em benefício dos acionistas pelo período de até 3 (três) anos ("Dividendos da Reserva de Retenção"). Até 31.12.2028, os dividendos ora distribuídos e creditados no passivo deverão ser pagos aos acionistas e/ou empregados para aumento de capital na própria Companhia, a depender da capacidade financeira desta.

9. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os acionistas da Companhia presentes a Assembleia Geral (EDUARDO SILVA DE MORAES e REBERMOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., representada por seu diretor EDUARDO SILVA DE MORAES), consoante Livro Registro de Presença de Acionista.

Porto Alegre, RS, 31 de janeiro de 2026.

EDUARDO SILVA DE MORAES  
Presidente

SANDRA SANTOS LOPES  
Secretária





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/066.172-4	RSE2600075389	12/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	10/03/2026 14:08:59
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	06/03/2026 17:05:45
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDCC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

### MODELO IV

**(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)**

#### **DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – EDUARDO SILVA DE MORAES, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, inscrito(a) no CPF sob o nº 427.962.610-34, representante legal da sociedade QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.932/0001-13, com sede à Rua Eng. João Luderitz nº 496, Sarandi, Porto Alegre, RS, CEP 91130-050, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARLEI KROESSIN, brasileira, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.866.410-89, e no CRC sob o registro nº RS-102468/O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, **em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020**, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.



Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 31 de janeiro de 2026.

EDUARDO SILVA DE MORAES:42796261034

Assinado de forma digital por EDUARDO SILVA DE MORAES:42796261034  
Dados: 2026.02.10 15:10:35 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**  
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:  
EDUARDO SILVA DE MORAES  
CPF: 427.962.610-34  
Cargo: Responsável Legal

MARLEI KROESSIN:00286641089

Assinado de forma digital por MARLEI KROESSIN:00286641089  
Dados: 2026.02.05 11:18:24 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**  
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:  
MARLEI KROESSIN  
CPF: 002.866.410-89  
Cargo: Contadora

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para a declaração de receita bruta nos termos do item 17.1 do Manual de Registro de Sociedade Anônima - ANEXO V da IN/DREI n. 81/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50151601** e o código CRC **E8FF993C**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50151601





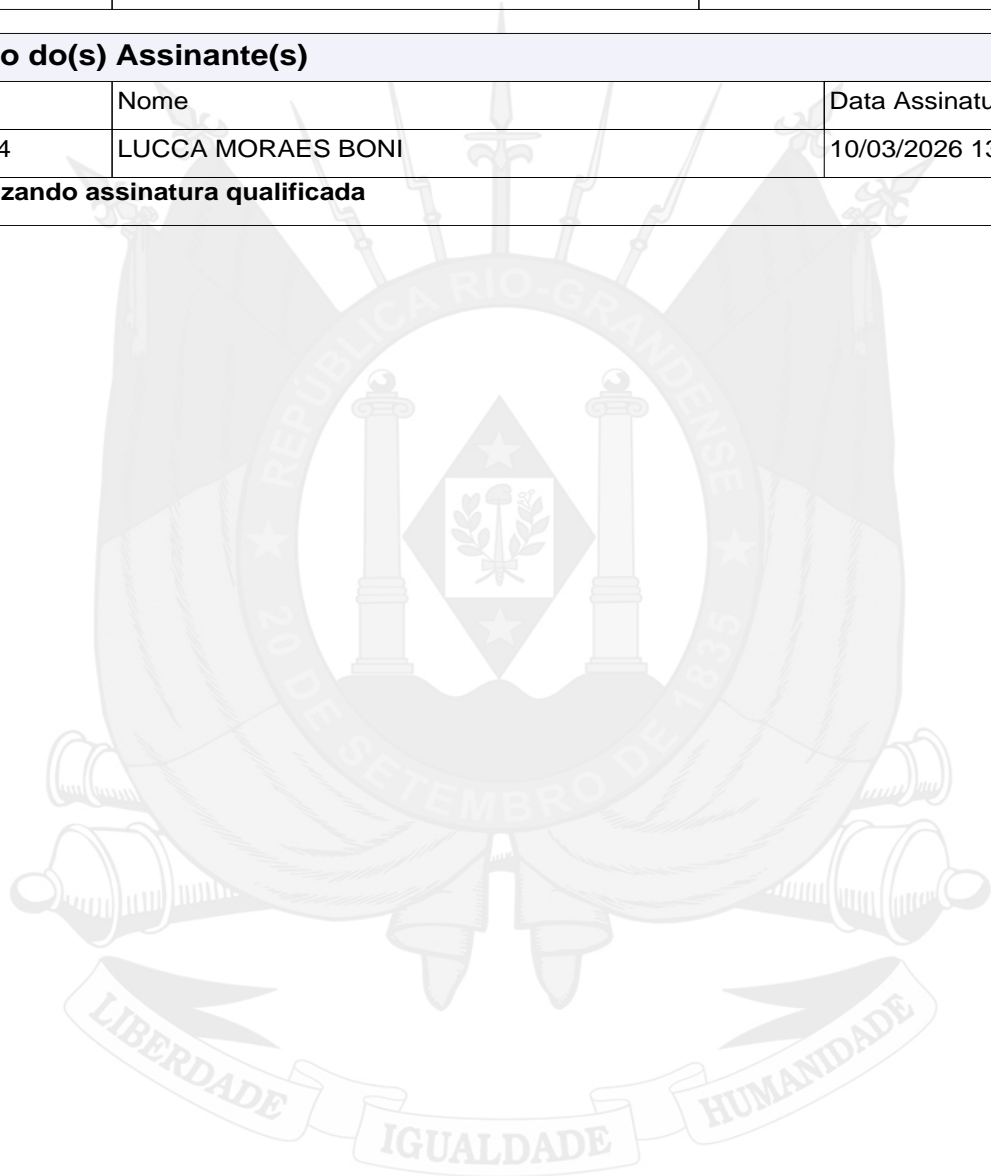
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/066.172-4	RSE2600075389	12/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/03/2026 13:49:13
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDDC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** 13880049

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)






ASSINATURA DO PORTADOR



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO  
115115

NOME  
**LUCCA MORAES BONI**

FILIAÇÃO  
**NORBERTO BONI  
BERENICE AZEVEDO DE MORAES**


NATURALIDADE  
**PORTO ALEGRE - RS**

RG  
**5103662457 - SJS/RS**

DATA DE NASCIMENTO  
**12/03/1997**

CPF  
**019.715.890-04**

EXPEDIDO EM  
**29/02/2020**



**RICARDO FERREIRA BREIER**  
PRESIDENTE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDCC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



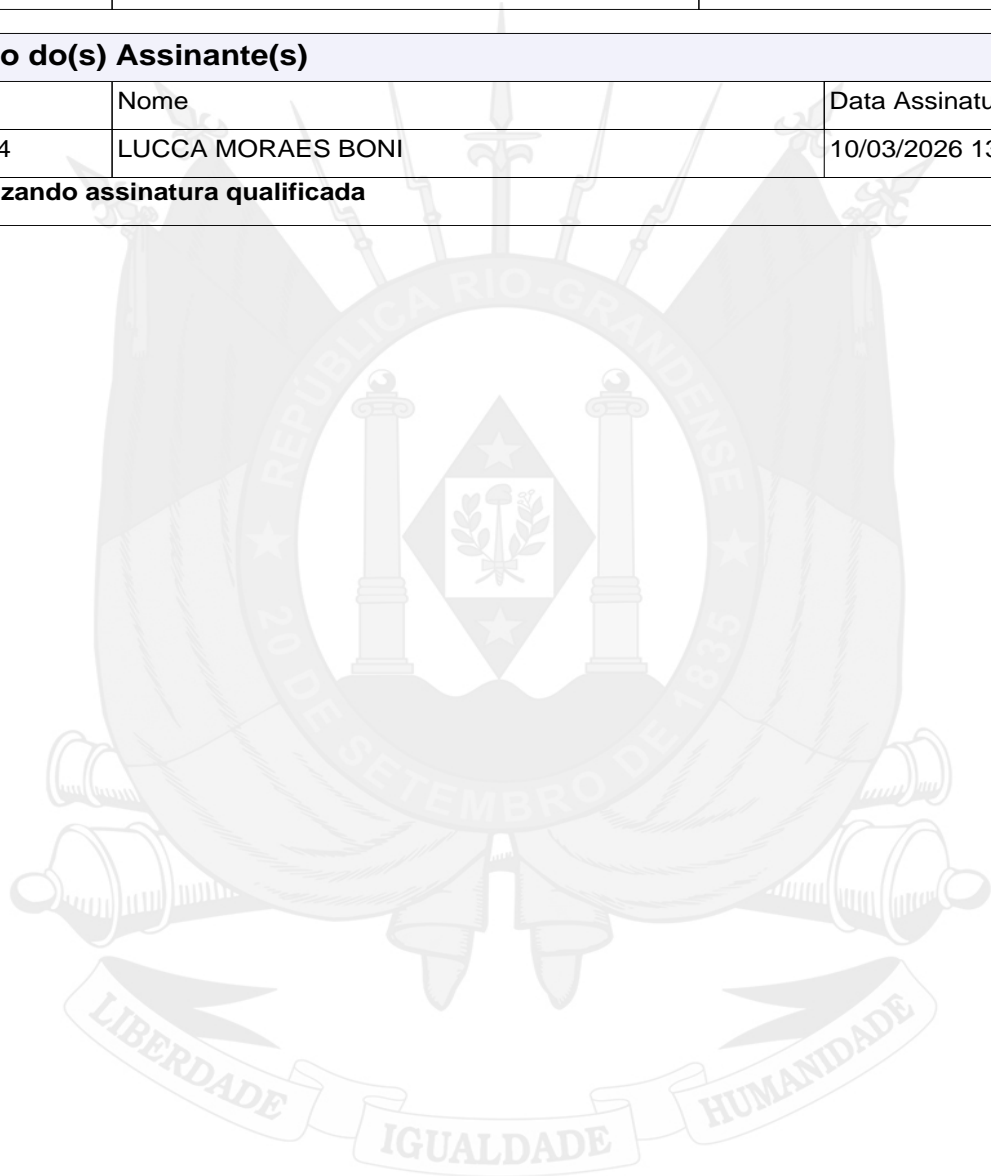
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/066.172-4	RSE2600075389	12/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/03/2026 13:49:13
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDDC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
00.512.932/0001-13	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A.	12/02/2026 15:48:40	A8E1453F661C9A082EBB312BB260A5501740B004

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2025	31/12/2025	Não	Participante-Upload

Título  
Demonstrações Contábeis Completas

Descrição

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
LUCCA MORAES BONI	019.715.890-04	12/02/2026 15:48:40	Procurador	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDDC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



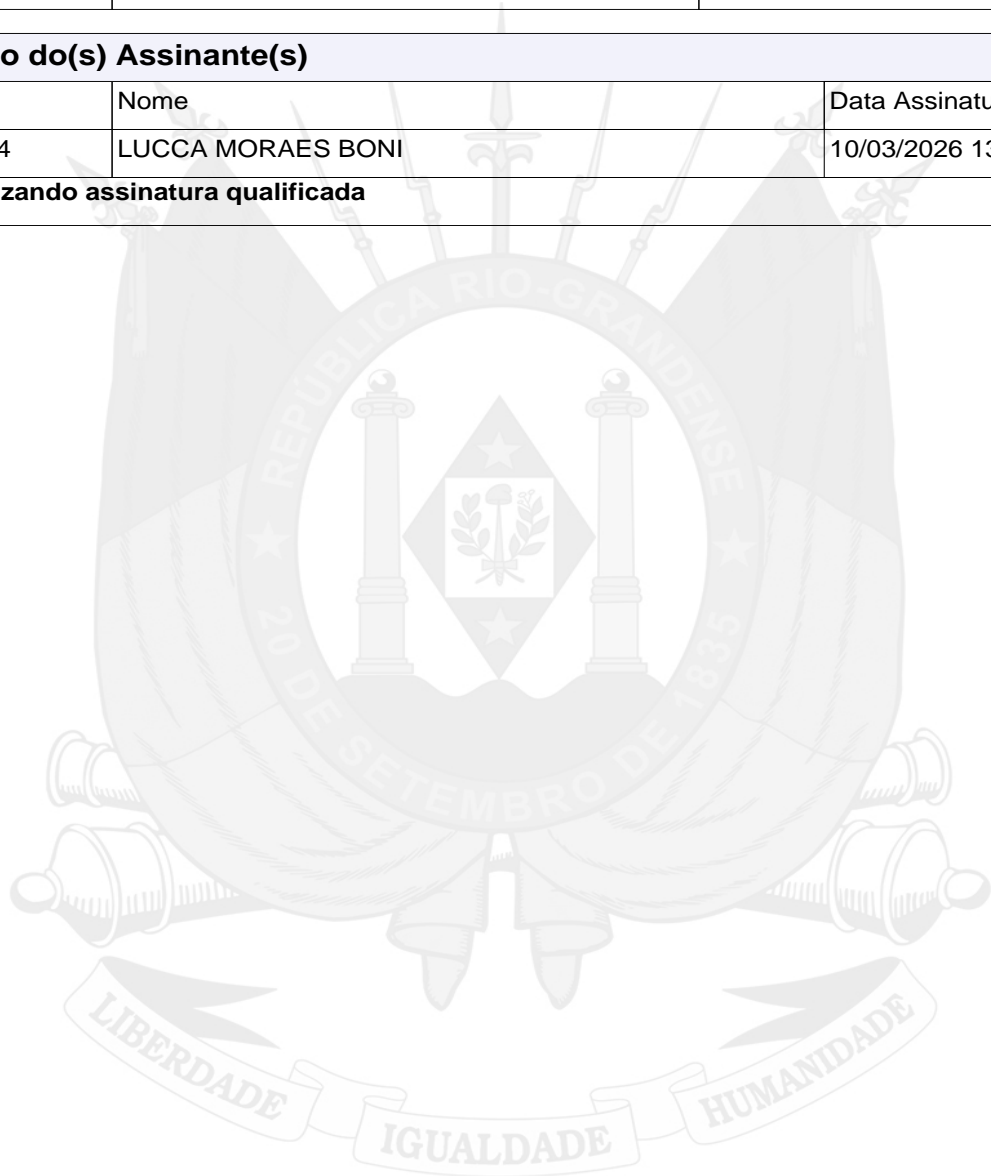
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/066.172-4	RSE2600075389	12/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/03/2026 13:49:13
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDDC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Lucca Moraes Boni, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 115115, expedida em 29/02/2020, inscrito no CPF nº 019.715.890-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Recibo de Publicação das DF's na Central de Balanços da Qualys.	2
Declaração de Publicação das DF's na Central de Balanços da Qualys.	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 115115.	1

PORTO ALEGRE, 12 de fevereiro de 2026.

---

Lucca Moraes Boni



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDCC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/19





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., de CNPJ 00.512.932/0001-13 e protocolado sob o número 26/066.172-4 em 19/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11669856, em 19/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	10/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
427.962.610-34	EDUARDO SILVA DE MORAES	10/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
386.635.970-53	SANDRA SANTOS LOPES	06/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/03/2026 13:49:13
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/03/2026 13:49:13
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/066.172-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/03/2026 13:49:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/03/2026 13:49:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2026, às 16:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/066.172-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 19 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11669856 em 19/03/2026 da Empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A., CNPJ 00512932000113 e protocolo 260661724 - 19/02/2026. Autenticação: 8DCC0286A2C22FDC170FDDC3CC3FA89C89749F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/066.172-4 e o código de segurança V0Tc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.